



Prefeitura de
MACAU

COMITÊ DE GESTÃO DA CRISE FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA RECOMENDAÇÃO Nº 001/2025

À Sua Excelência, a Prefeita Municipal de Macau/RN, Senhora Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira.

O Comitê de Gestão da Crise Financeira e Administrativa, instituído pelo Decreto nº 005/2025, em reunião extraordinária realizada no dia 08 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto de Estado de Calamidade Administrativa e Financeira do Município de Macau, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 74 da Constituição Federal, apresenta a seguinte recomendação:

I. DOS FUNDAMENTOS

1. Dos Fortes indícios de sabotagem administrativa e atos lesivos praticados pela gestão anterior

Os fatos abaixo mencionados evidenciam que eles materializam uma sabotagem administrativa promovida pelo ex-prefeito, configurando uma série de armadilhas que tornam extremamente difícil o início do governo pela prefeita em exercício. Uma análise preliminar desses elementos revela não apenas má gestão, falta de governança e ausência de transparência, mas também descompromisso com a legalidade, irresponsabilidade fiscal e orçamentária, e, e de improbidade administrativa. Além disso, as ações e omissões apontadas sugerem um aparente dolo, ou seja, condutas ativas e conscientes para gerar dificuldades ao município e ao povo de Macau.

Ante a total ausência de um processo de transição governamental adequado, não se torna possível gestão de informações indispensáveis para a continuidade administrativa, comprometendo gravemente a execução de políticas públicas e a prestação de serviços essenciais. Essa negligência resulta na falta de dados básicos para o planejamento e a regularização das contas municipais, configurando um claro desrespeito aos princípios da transparência e da boa-fé administrativa.

A atual gestão municipal iniciou suas atividades com ausência de acessos essenciais, como computadores, sistemas de gestão, servidores de dados e rede de internet em prédios públicos. Essa situação compromete a continuidade administrativa e a execução de serviços básicos, evidenciando a má-fé da gestão anterior.

Flávia



Prefeitura de
MACAU

A ausência de empenhos das folhas de pagamento do mês de dezembro de 2024, tanto de servidores ativos quanto de inativos, reforça a frente direta aos princípios da responsabilidade fiscal e da transparência. Essa conduta demonstra um descompromisso deliberado com os direitos estatutários dos servidores e uma transferência de responsabilidades financeiras para a gestão atual, agravando ainda mais o cenário de calamidade administrativa e financeira.

Adicionalmente, a denúncia de falsificação do Diário Oficial do Município, com a produção e divulgação de uma edição apócrifa datada de 07 de janeiro de 2025, por pessoas ligadas ao ex-prefeito José Antônio de Menezes Sousa, evidência não apenas a tentativa de manipulação de documentos públicos, mas também um esforço consciente para desestabilizar a gestão atual. Tal prática representa uma grave violação à integridade da Administração Pública, reforçando as acusações de condutas dolosas.

Esses fatos, quando analisados em conjunto, demonstram uma gestão marcada por práticas que ferem os princípios constitucionais da Administração Pública, como legalidade, moralidade, eficiência e transparência, configurando um cenário de caos deliberadamente arquitetado para prejudicar o funcionamento do governo municipal e o bem-estar da população de Macau.

2. Das Consequências administrativas herdadas pela gestão anterior

A existência de folhas de pagamento atrasadas, abrangendo servidores ativos, inativos, celetistas e terceirizados, sem qualquer planejamento ou provisionamento financeiro, revela uma grave frente aos princípios da responsabilidade fiscal e à gestão pública responsável. Isso não apenas compromete o sustento dos servidores, mas também prejudica a organização administrativa e a capacidade do município de honrar seus compromissos financeiros.

A ausência de pagamento do terço de férias dos professores, referente ao exercício de 2024, é mais um exemplo do descaso com direitos constitucionais e estatutários, especialmente de uma categoria essencial para o desenvolvimento social. Essa falha configura uma grave violação das obrigações fiscais e administrativas, impactando a qualidade da educação e demonstrando o desrespeito à legalidade por parte da gestão anterior.

Além disso, o atraso significativo no pagamento de fornecedores essenciais gerou um desabastecimento crítico de medicamentos e insumos básicos para o funcionamento das unidades de saúde. Essa situação compromete a continuidade dos serviços de saúde, colocando em risco a dignidade da população e exacerbando os efeitos da crise administrativa.

Flavio



Prefeitura de
MACAU

Outro fator de extrema gravidade é o endividamento perante a COSERN, que culminou em diversos avisos de corte e no corte efetivo de energia elétrica no maior colégio do município durante o início da campanha de matrículas escolares. Esse episódio simboliza não apenas a negligência da gestão anterior, mas também os impactos diretos da crise financeira sobre a educação e a população de Macau.

A precariedade estrutural dos prédios públicos é outro reflexo do abandono e da má gestão. A falta de investimentos funcionais exige medidas imediatas para garantir a retomada mínima das atividades administrativas e a prestação de serviços essenciais, evidenciando o estado de calamidade reconhecido no decreto.

Os restos a pagar acumulados, que totalizam aproximadamente R\$ 20 milhões, agravaram significativamente o desequilíbrio fiscal do município. Esse passivo representa uma herança administrativa desastrosa, que afeta diretamente a capacidade do governo de planejar e executar políticas públicas essenciais, vinculando-se diretamente à necessidade de medidas urgentes para sanar as finanças municipais.

A situação se agrava pela existência de um passivo significativo de precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPVs). Esse passivo representa uma obrigação constitucional que compromete diretamente a capacidade orçamentária e financeira do município, impondo sérios desafios à execução de políticas públicas essenciais.

É importante ainda mencionar que o passivo considerável com precatórios e RPVs, que não apenas reflete o desequilíbrio fiscal herdado da gestão anterior, mas também coloca o município em situação de vulnerabilidade jurídica, expondo as sanções legais, bloqueios judiciais nas contas bancárias e restrições adicionais ao acesso a recursos públicos.

Por fim, vale repisar que o município encontra-se inscrito nos cadastros de inadimplência, como o CADIN e o CAUC, e possui classificação de nota C no CAPAG (Capacidade de Pagamento) do Tesouro Nacional, o que restringe severamente o acesso a recursos estaduais e federais e inviabiliza a celebração de convênios.

Esses elementos materializam, de forma inequívoca, a calamidade financeira e administrativa que a gestão atual precisa enfrentar com austeridade, planejamento e a adoção de medidas seletivas previstas no decreto de calamidade, sempre priorizando o interesse público e a recuperação da capacidade operacional do município.

3. Dos Impactos Financeiros Externos Iminentes: Aumento Salarial dos Professores e Majoração do Salário Mínimo

Os fatores externos de impacto financeiro iminentes também afetarão diretamente o estado de calamidade financeira e administrativa reconhecida no Decreto nº 005/2025.



Prefeitura de
MACAU

Um exemplo claro é a obrigação de corrigir o aumento salarial dos professores da rede municipal, um direito garantido pela legislação e essencial para a valorização da categoria. Esse ajuste exige investimentos significativos na folha de pagamento, representando uma pressão imediata sobre o orçamento municipal e comprometendo ainda mais a já limitada capacidade financeira da administração.

Outro impacto financeiro de grande relevância decorre da majoração do salário mínimo nacional, que gera reflexos diretos nas despesas com pessoal e encargos sociais. Esse aumento, embora justo e necessário para a garantia de condições mínimas de sobrevivência, agrava a crise financeira ao ampliar os custos fixos da administração pública, especialmente em um cenário onde o equilíbrio fiscal já se encontra comprometido por restos a pagar e dívidas acumuladas.

Esses fatores externos, somados às condições internas de desorganização e individualização herdadas, reforçam a necessidade de medidas urgentes e planejadas para enfrentar os desafios financeiros e administrativos. A gestão atual precisa equilibrar essas obrigações legais com a busca por soluções criativas e sustentáveis, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais sem comprometer ainda mais a saúde fiscal do município.

II. DAS RECOMENDAÇÕES

Diante do cenário de calamidade administrativa e financeira, o Comitê delibera pela emissão das seguintes recomendações:

1. Observância ao Decreto de Calamidade Administrativa e Financeira:

Que a Excelentíssima Prefeita atente-se rigorosamente ao Decreto nº 05/2025, restringindo a ordenação de despesas essenciais para o funcionamento básico da Administração Pública e para a continuidade dos serviços essenciais, com atenção especial às áreas de saúde, educação e limpeza urbana.

2. Austeridade fiscal e orçamentária:

Adote-se austeridade total nas ações administrativas, priorizando o saneamento das contas públicas e a regularização das folhas de pagamento atrasadas, bem como suspendendo temporariamente as nomeações de cargos comissionados, salvo aquelas indispensáveis para o funcionamento essencial das secretarias.

3. Ação judicial para regularização das folhas de pagamento de 2024:

Que seja imediatamente ajuizada ação judicial para solicitar autorização para o empenho das folhas de pagamento de dezembro de 2024, de modo a garantir a compatibilidade

Flavio



Prefeitura de
MACAU

financeira com o orçamento de 2025, sem comprometer a regularidade das demais despesas.

4. Comunicação às Autoridades Competentes sobre a falsificação do Diário Oficial do Município: Recomenda-se notificar imediatamente o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN) e a Polícia Civil, com envio de informações e documentos pertinentes, para apuração dos ilícitos relacionados à falsificação e divulgação da edição apócrifa do Diário Oficial, possibilitando a instalação de investigação penal e medidas cabíveis.

5. Estrita observância ao planejamento financeiro:

Que todas as ações administrativas sejam embasadas em um planejamento financeiro específico, visando garantir a sustentabilidade orçamentária e a priorização de demandas urgentes da população, em especial a continuidade dos serviços essenciais.

6. Nomeações de cargos comissionadas e concessões de funções gratificadas baseadas na gradualidade e respeito à capacidade financeira municipal:

As nomeações de cargos comissionados e concessões de funções gratificadas deverão ser realizadas com extrema cautela, respeitando a realidade fiscal e o planejamento estratégico do Comitê de Gestão da Crise. Cada nomeação deve ser criteriosamente demonstrada quanto à necessidade e à continuidade dos serviços essenciais. O processo será gradativo, priorizando cargos indispensáveis para saúde, educação e serviços essenciais, observando rigorosamente as diretrizes do Decreto nº 005/2025 e os princípios de eficiência e responsabilidade fiscal. As medidas planejadas são essenciais para evitar o agravamento da crise e garantir a sustentabilidade financeira e administrativa.

III. CONCLUSÃO

O Comitê de Gestão da Crise reitera seu compromisso com a formulação de um planejamento estratégico sólido e juridicamente embasado, voltado para a superação do estado de calamidade financeira e administrativa que compromete a governabilidade do município. Esta recomendação tem por finalidade fornecer suporte técnico e jurídico ao Chefe do Poder Executivo, promovendo decisões fundamentadas nos princípios constitucionais de legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

Ao estabelecer diretrizes claras e austeras, o Comitê visa garantir que a Administração Pública atue em conformidade com a legislação vigente, mitigando riscos e protegendo a Prefeita em exercício e seus secretários de responsabilidades oriundas de atos

Flávia



Prefeitura de
MACAU

administrativos que possam ser questionados. O foco está na recuperação da sustentabilidade fiscal, na garantia da continuidade dos serviços essenciais e na preservação do interesse público, pilares indispensáveis para restabelecer a estabilidade institucional do município.

Portanto, cada medida proposta pelo Comitê reflete o zelo pela integridade das ações administrativas e a observância estrita do ordenamento jurídico, contribuindo para a supervisão da capacidade de gestão do município e projetando um futuro mais seguro e eficiente para a população de Macau.

Macau/RN, 08 de janeiro de 2025.

Flávia Monique da Silva Veras Marques
Procuradora-Geral do Município

Raimundo Nonato Tavares Júnior
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação

Pablo Ramos Gomes
Controlador-Geral do Município